o seu período à frente na frente da secretaria de saúde. Os conselheiros deram as boas vindas também a ~~no~~ futura secretaria de saúde. Por fim o presidente do Conselho Adrualdo também parabenizou a atual secretaria de saúde pelo seu trabalho, e falou para a futura secretaria que ela tem uma ótima equipe e disse que o conselho de saúde sempre estará à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir. O presidente do conselho agradeceu a presença de todos novamente e desejou um bom natal a todos e um próspero ano novo. Sem mais para o momento foi encerrada a reunião. Eu Ana Paula dos Santos lavrei a presente ata e ela vai no fundamento com os demais. [illegible] Cipriano Cip. Morais. [illegible] Adrualdo Pereira de Jesus [illegible] Emilia de [illegible] [illegible] Marcelino [illegible] João Antonio [illegible] Ana Paula dos Santos.

Ata número 110 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

Hoje dia quatro de março de dois mil e vinte e um às nove horas foi realizada reunião do Conselho Municipal de Saúde nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Inicialmente a presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. E deu se início a pauta da reunião. A enfermeira Elucio Maibuk explicou sobre o Relatório do Terceiro Quadrimestre de Gestão do ano de dois mil e vinte, a enfermeira ressaltou as dificuldades enfrentadas pela equipe de saúde para alcançar os indicadores propostos por conta da pandemia do Covid-19, que fez com que muitas atividades tivessem que ser suspensas e essas acumulando a dificuldade de atingir essa objetiva, mas que mesmo com tanto contratempo a gestão conseguiu alcançar muitos indicadores. A responsável pela vigilância sanitária explicou sobre a questão do dengue e sobre a forma de como o bloqueio é realizado pela equipe de endemias no município. O conselheiro Elias ressaltou sobre as condições dos terrenos baldios do

município. Na sequência foi colocado em votação o Relatório do Terceiro Quadrimestre de Gestão de um de dois mil e vinte, e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes na reunião. Em seguida foram apresentados os dados do Covid-19 no município sendo 357 casos notificados, 136 casos confirmados, 06 casos em investigação, 230 casos descartados, 113 casos recuperados e 20 casos ativos e 03 óbitos. A enfermeira Eliane falou que o número dos casos ativos no município são de distrito de Dermgaldo e que existe uma preocupação muito grande com a equipe de saúde que atende o seu distrito. Na sequência o presidente do conselho esclareceu sobre o incentivo financeiro que vem para o uso e custeio da farmácia, ele esclareceu que foi aprovado pelo Estado o uso deste recurso para a compra de medicamentos de saúde mental. O saldo que a farmácia municipal possui no momento é de R$ 9.025,89 este valor será dividido em três parcelas e três compras de medicamentos para a saúde mental. Na sequência foi colocado em votação a proposta de uso do recurso da farmácia para a compra de medicamentos para a saúde mental aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A secretária de saúde Veronica Rosendino esclareceu ao conselho o motivo pelo qual ainda não foi formado o Fundo de Farmacêutico pela Secretaria de Saúde, pois como necessita de um dentista na comissão o contrato do atual dentista está se encerrando e precisa agilizar nova contratação para que assim possa ser formalizada a comissão da farmácia básica. Em relação a Comissão de recebimento de insumos, medicamentos e materiais de consumo em serviço de saúde ficaram os funcionários responsáveis Ana Elisabete Gasparotto de Araújo e o funcionário Lucilene da Luz Ferreira. Em relação ao responsável pelo almoxarifado e pelo controle do seu estoque fica responsável o funcionário Gisele Aparecida Morador que fará o presente controle por meio de uma

planilha com o entrado e saído de matérias do almoxarifado. Após essas considerações foi passado a palavra para a contadora Jaqueline que começou falando sobre os recursos disponíveis para a saúde no momento, a contadora começou falando sobre o Bloco Estadual de recursos, desta forma fico designado que nesse bloco de investimento Estadual para aquisição de geladeira para vacina e outros equipamentos para a unidade de saúde. O Bloco de Custeio Estadual vai para a manutenção da clínica, o recurso livre implementado será utilizado na obrigação de pagamento dos hospitais, com relação aos recursos de custeio de Covid-19 do recurso estadual será para material de consumo. Com relação ao recurso de implementação de política para a rede cegonha ficando decidido que o recurso restante dessa fonte será destinado para o repasse para o Consórcio Intermunicipal de Saúde para o pagamento das acompanhantes das gestantes de alto risco que fazem o acompanhamento com eles. Agora, sobre o Bloco Federal de Investimento será utilizado para a troca das tábuas que são utilizadas pelos agentes comunitários de saúde, compra de computador, impressora, um ar condicionado e uma geladeira para a unidade do distrito de Rio Grande. Com relação ao Bloco Federal 444 de Custeio será analisado pela equipe da gestão de saúde e posteriormente avaliado por este conselho de Saúde. A contadora encerrou a sua participação na reunião. Na sequência a secretária de saúde e o presidente do conselho agradeceram a presença de todos e foi encerrada a reunião. Eu Ana Paula dos Santos lavrei a presente ata e a assino juntamente com os demais. Ana Paula dos Santos, Erica Minuti, [illegible], [illegible], Gislaine Cap. Morador, [illegible] Jaqueline de Paula Siqueira de Costa, Cleri Pereira Rita Matias [illegible] Rosa Maria

Ata número 111 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina. Hoje dia doze de março de dois mil e vinte um às nove horas

14

foi realizada virtualmente reunião do Conselho Municipal de Saúde. Inicialmente o presidente do Conselho Arnaldo Gasparini de Souza agradeceu a presença de todos. E deu início a pauta da reunião que trata-se sobre o Relatório Anual de Gestão do Ano de 2021. O presidente do Conselho solicitou aos conselheiros os pontos relevantes do relatório de gestão e ressaltou as dificuldades que foram apresentadas pela gestão para a conclusão dos indicadores, levando em consideração a pandemia da Covid-19. A enfermeira Elucia pôde que mesmo com todas dificuldades a equipe fez um ótimo trabalho o que ajudou bastante nos indicadores. Após as considerações foi colocado em votação a aprovação do Relatório Anual de Gestão e o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em mais nada a mais para o momento foi marcada a reunião. Eu Ana Paula dos Santos lavrei a presente ata e a assino juntamente com os demais. Ana Paula dos Santos, [illegible] Maria Teresa de [illegible] Cristiane Cap-Mosser, Francielle R. Aires, Lucilene Cruz Ferreira

Ata número 112 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina. Hoje dia 30 dois trinta de março de dois mil e vinte um às nove horas foi realizada virtualmente reunião do Conselho Municipal de Saúde. Inicialmente o presidente do Conselho Arnaldo Gasparini de Souza agradeceu a presença de todos e deu início a pauta da reunião que trata-se sobre a reprogramação dos recursos destinados a saúde. Já na reunião do dia quatro de março esta pauta já havia sido iniciada mas faltou da gestão trazer um planejamento de que quantos de alguns valores e mais nenhuma ao Conselho para que este possa deliberar sobre essa reprogramação. Com isso a contadora Raquel Enquerio passou a esclarecer sobre os recursos que estão nas contas da saúde e para que os mesmos podem ser utilizados segundo a conformidade com as portarias de execução do mesmo. Com relação aos recursos do Bloco Federal da Fonte 499 há um saldo no valor de R$ 50 855,93 que é um recurso de ano de dois mil e dezenove do saldo que será utilizado para aquisição

de material de consumo das unidades de saúde. Outro saldo no valor de R$ 45 254,75 que também é um recurso do ano de dois mil e dezenove do Bloco Básico de saúde reprogramado para a assistência farmacêutica e folha de pagamento dos funcionários da saúde. Na sequência foi pedido sobre o saldo dos recursos do ano de dois mil e vinte que tem no total o valor de R$ 21.[illegible], que também são reprogramados para a folha de pagamento dos funcionários da saúde. Consta também um saldo de rendimento no valor de R$ 405,02 referente a portarias 2438 e 3965 que será reprogramado para a aquisição de itens requeridos para o período conforme a necessidade das unidades básicas de saúde. Há também R$ 30 000,00 de assistência farmacêutica referente as portarias 3[illegible], 1405, 1851, 2403, 3500 que já foram reprogramados. Referente a saldo do Bloco de portaria 1000 totalizando o valor de R$ 283.478,00 será reprogramado para uso com a folha de pagamento dos funcionários da saúde, levando em consideração que todos estão trabalhando no limite da parte do Bloco. Já o recurso de R$ 34 270,00 referente as portarias 2405, 2222, 2358 também será reprogramado para a folha de pagamento dos funcionários incluindo o adiantamento dos gestores. O valor de R$ 7 125,00 referente a portaria 2977, que será utilizado para o custeio de material de consumo incluindo os grupos de hipertensos, diabéticos e obesos. Os recursos de investimento do Bloco Federal, tem R$ 27 157,00 referente a portaria 3474 que será reprogramado para a aquisição de material de informática e equipamentos de informática para a unidade de saúde e R$ 25 557,25 referente a portaria 2977 do Qualifar SUS que será utilizado para aquisição de Comum Dispensadora de Medicamentos que deverá custar entre 15 000,00 a 20 000,00. Para encerrarmos o saldo dos recursos do Bloco Estadual que possui um saldo de R$ [illegible] dizer R$ 30.768,08 que é destinado para investimento, dentro deste total consta o valor de R$ 13 000,00 que é recurso de farmácia que será utilizado para compra de um ar condicionado 18.000 BTUS que custaria em médio R$ 3 000,00 a 5 000,00 e

15

recurso também será utilizado para compra de cadeiras e é preciso necessário realizar a contraparte do consórcio de medicamento. O restante desse saldo do Bloco Estadual será utilizado para a aquisição de materiais para a unidade de saúde como computador impressoras e tablets para os ACS agentes comunitários de saúde conforme a necessidade da unidade. Outro recurso do Bloco Estadual no valor de R$ 15 013,55 de farmácia que foi planejado pelo conselho. parte desse recurso será destinado para compra de medicamentos para a saúde mental do Covid 19. Existe ainda um saldo de três recursos no valor de R$ 4 423,25 que será utilizado para a compra de material de consumo como máscaras, álcool em gel e demais materiais necessários para o combate ao Covid após essas deduções foi colocado em votação a reprogramação dos recursos e a mesma foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sem mais para o momento foi encerrada a reunião. Eu Ana Paula dos Santos lavrei a presente ata e a assino juntamente com os demais Ana Paula dos Santos, [illegible], [illegible], [illegible], Maria Lucia d'Almeida, [illegible], [illegible], Jocelé R. Avila [illegible].

Ata número 111 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzaltina. Hoje dia dez de maio de dois mil e vinte e um, foi realizada reunião do Conselho Municipal de Saúde. Inicialmente a presidente do Conselho Marcelo Gaspareto [illegible] agradeceu a presença de todos. E deu-se início a parte de avaliação que trata dos indicadores de Pactuação referente ao ano de 2021. Após a análise dos dados e escrever de saúde [illegible] que os indicadores de resultados quantitativos e manter os [illegible] para consulta pelo acompanhamento. Os indicadores de pactuação foram aprovados com ressalva para atingir dos itens três de seis quanto a dez sim mas para o restante foi encerrado a reunião. Eu Ana Paula dos Santos lavrei a presente ata e assino juntamente com os demais. Santos, [illegible], [illegible], [illegible], Maria Helena [illegible], [illegible], Balvina de Deus [illegible].

Ata nº Adriele Pereira de Paiva
Ata número 114 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina
Hoje dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e um
às dez horas foi realizada virtualmente reunião do Conselho
Municipal de Saúde. Inicialmente o presidente do Conselho Eduardo
Gasparini de Barros agradeceu a presença de todos. E deu início
a pauta da reunião. Na reunião passada houve não aprovação
em parte dos indicadores de pactuação e o mesmo foi enviado
com ressalva para realizar as correções nos dois pontos em dez.
Hoje essa pauta retorna para o Conselho com as devidas alterações
realizadas. Após as considerações realizadas os indicadores de
pactuação foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.
Na sequência foi apresentado aos conselheiros a Programação
Anual de Saúde referente ao ano de 2021. O presidente do
Conselho explicou para os demais sobre a importância da Progra-
mação Anual de Saúde e fez uma consideração sobre o mesmo.
Em seguida foi colocado em votação os Indicadores, dois e a
Programação Anual de Saúde a aprovada por unanimidade pelos
conselheiros. Sem mais para o momento foi encerrada a reunião.
Eu Ana Paula dos Santos lavrei a presente ata que e com a pre-
sença dos demais. Ana Paula dos Santos, Alexandrina Emalina
de Ávila Maria Helena Machado Gonçalves Barbosa de Souza Vilela
Adriele Pereira de Paiva Adame
Ata número 115 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina
Hoje dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte um às
dez horas foi realizada virtualmente reunião do Conselho Muni-
cipal de Saúde. Inicialmente o presidente do Conselho Eduardo
Gasparini de Barros agradeceu a presença de todos. E deu
início a pauta da reunião. Em reunião realizada em quatro
de março de dois mil e vinte um foi aprovado a utilização
de recurso da farmácia no valor de R$ 9.025,07 (nove mil
vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) para a compra
de medicamento para saúde mental. A farmacêutica Ana Claudia

16

deve parte no sentido de que informou que esta indenização será custeada pelo Governo Federal, onde assim se mostrou pelo pedido e sensibilização dos recursos para o campo de natural de espécie para utilização da pandemia. Após as considerações realizadas por cidadãos em relação a aquisição de recursos e aprovado por unanimidade pelos conselheiros, sem mais para o presente momento o presidente do conselho agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a reunião. Em Ana Paula dos Santos lavrou a presente ata e a segue pertencente com as demais. Ana Paula dos Santos.

Maurício Emilio [illegible] Maria Helena Machado Luciane Sutera da Silva [illegible] Almeida, [illegible] Sarah Pereira de Paiva

Ata número 116 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina. Aos dois dias do mês de março do dois mil e vinte e um, as nove horas foi realizado presencialmente reunião do Conselho Municipal de Saúde, localizado na sala de reuniões do conselho. Ana Paula dos Santos agradeceu a presença de todos, e pediu para que agradecesse em vida que todos os presentes estavam respeitando o distanciamento social, uso de máscara, e realizaram a higienização das mãos com álcool em gel 70% e na segunda dia da reunião pedido do mês. A pauta da parte específica está reunião do conselho sobre o acompanhamento da saúde odontológica que se encontra na unidade de saúde de Rancharia e Irapuã para a unidade de saúde de Cruzmaltina. A equipe de dentistas para explicar para os conselheiros presentes a importância do acompanhamento da saúde odontológica, após as considerações foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência foi passado aos conselheiros uma planilha da Secretaria Municipal de Assistência Social para a utilização dos dependentes do Fundo de Atendimento de Saúde de Cruzmaltina, por tempo indeterminado. Tendo em vista a necessidade de aquisição de atendimentos e serviços disponibilizados pelos Fornecedores de

Centro Social, CRAS e no Polo Territorial da Pedreira bem
atendido mesmo no período da descentralização do SUS, que
os conselheiros foi colocado em votação e aprovado pelos conse-
lheiros presentes. A pauta na pauta apresentada foi o relatório
de primeiro quadrimestre do Fundo referente ao ano de 2021
após, as conselheiros referente ao primeiro quadrimestre do Fundo
e colocado em votação os conselheiros aprovaram por unanimidade
o relatório quadrimestral. No seguinte os conselheiros fizeram
relatos referente ao combate da covid 19 e a vacina
e eles relataram que o município de Saúde juntamente
com o Comitê da Covid 19 para reforçar as medidas de prevenção a
Covid 19 junto ao cemitério, pois, o caso já chegou no mun-
icípio e eles perceberam que as ações de prevenção não estão
sendo feitas da forma correta pelo cemitério. Ficou estabelecido que
será marcado pelo Comitê da Covid 19 uma audiência. A
próxima pauta apresentada aos conselheiros foi referente a decisão
das Unidades Básicas de Saúde do distrito de Pinzgauer,
onde o município de Cruzmaltina no exercício de 2015, firmou
junto ao governo federal proposta/convênio nº 0732/2015000100
do ministério da Saúde, tendo como objeto a execução da obra de
construção das Unidades Básica de Saúde no distrito de Pinzgauer,
no valor de R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), sendo que
o município iniciou a execução da obra em 01/06/2015, e no
decorrer dos exercícios de ano de 2016, 2017, 2018, devido a execução
da obra e devido as questões administrativas e as de legalidade que
ocorreram junto a empresa responsável pela execução da obra com
a construtora Vergan da Cadeia Matos com o seu contrato o mun-
icípio conseguiu a execução de 75% (setenta por cento) de execução
da obra estando assim um saldo de 25% (vinte por cento) do
valor, para o município receber junto ao ministério da Saúde
mas que devido a falta de informações e esclarecimentos junto
ao portal de sistemas SIS MOB - Sistema de monitoramento de
Obra, do ministério da Saúde o saldo de recurso foi bloqueado,

17

no exercício de 2019 a administração pôde pela primeira vez ser
sede de dois com recursos próprios do município pois o
teto previsto sirva somente a despesas de custeio com
pessoal, sem mais pois, encerrado a reunião. Tomada de
preço N. 003/2019, contrato N. 112/2019 no valor de R$ 113.[illegible]
(cento e treze mil e [illegible] reais e [illegible] centavos) e
tendo a uma vencedora) a empresa [illegible] LTDA
na execução e conclusão da obra em 2021 (dois mil e vinte) cópia
cópia do termo de conclusão em anexo. Não foi prorrogado de
comprovação de recursos e de uma vez dois tendo como [illegible]
ulho de saúde por [illegible] a existência do Projeto/Convênio
N° 09.570.253-00/1300/01 do Ministério da Saúde, que em [illegible]
a execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde no
distrito de Conceição, porque a atual administração passou de
responsabilidade junto ao ministério da saúde, comprovando a
[illegible] e o término da obra em 2021 (dois mil e vinte) e assim entende
este município de [illegible] administrações passada e governo
federal, não que a obra não concluída e sendo usada pelo
município, não resultou na grande importância dessa obra
junto a esta municipalidade. Sem mais para o momento foi
encerrada a presente reunião. Eu Ana Paula dos Santos lavrei a
presente ata e a assinarei juntamente com os demais integrantes do
Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina. Maria Aparecida Andrade Bonfim de Oliveira, Maria Aparecida Ribeiro, [illegible] Capelari [illegible], [illegible]
Isamelle R. Costa

Ata número 117 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina
Rio, dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um às
quinze horas foi realizado nas dependências do Centro de
Referência de Assistência Social - CRAS reunião ordinária do
Conselho Municipal de Saúde. Inicialmente o presidente do
Conselho Adroaldo Gasparini de Barros agradeceu a presença
de todos, e ressaltou a importância de passar de estamos com
os casos de Covid-19 no município sendo se foi necessário e

ros de recursos e a frequência dos mesmos com relação em geral 10%. Na sequência foi dada uma vez a palavra da técnica. A primeira parte do dia foi sobre o Segundo relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021, o presidente do Conselho informou aos presentes que o relatório foi disponibilizado para que todos pudessem analisar o mesmo, na sequência fez algumas considerações sobre o relatório e para que este dentro das conformidades, finalizados, depois colocou o relatório em votação e foi aprovado por unanimidade pelos presentes na reunião. A segunda pauta apresentada aos membros do Conselho dispôs sobre a publicação de um veículo Ambulância de Transporte Tipo A, por meio de incentivo financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário de Emergência, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na sequência a secretária de saúde Veronica Cavalcante pontuou a importância da aquisição do provável veículo para o Transporte dos pacientes do município, após as cotações de orçamento foi colocado em votação a publicação da Ambulância e aprovado por unanimidade pelos presentes. Sem mais para o momento foi encerrado a presente reunião. Eu Ana Paula dos Santos, lavrei a presente ata e a assino juntamente com os demais Ana Paula dos Santos, Maria Aparecida Ribeiro, Elenir Pereira Ribeiro, Adriele Pereira de Paula, Emilia de A. Maria Helena Machado

Ata número 111 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

Hoje, dia 24 de novembro de dois mil e vinte um em reunião digital foi realizada, junto do Conselho Municipal de Saúde, às dez horas por meio de vídeo conferência. Inicialmente foi dado início a reunião o presidente do Conselho Eduardo Fernandes Barros agradeceu a presença de todos e deu início a pauta da reunião que trata do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, o presidente do Conselho fez suas considerações a cerca do plano

18

e ressaltou para os presentes a importância do Plano Municipal de Saúde para a gestão municipal e que sem o mesmo não é possível realizar ações em prol da comunidade. Após as considerações foi colocado em votação o Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 e aprovado por unanimidade pelos presentes. Sem mais para o momento foi encerrada a presente reunião. Eu, Ana Paula dos Santos lavrei a presente ata e a assinam junto com os demais. Ana Paula dos Santos, Emilia de [illegible] Maria Helena Machado, Marina Aparecida Ribeiro. [illegible] Ribeiro Souza, Cydeu [illegible]

Ata número 119 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina. Hoje, dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte um às nove horas da manhã foi realizada extraordinária reunião do Conselho Municipal de Saúde. Inicialmente foi dado início a reunião o presidente do Conselho Adrielde Gonçalves de Souza, agradeceu a presença de todos, e deu início a pauta da reunião que foi tratar sobre um incentivo financeiro para investimento em reforma, construção e ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em saúde na modalidade fundo a fundo. A Secretaria de Saúde recebeu um incentivo no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a reforma da Unidade Básica de Saúde de Cruzmaltina e recurso é proveniente da Resolução SESA nº 760 de 2019. Após as considerações foi colocado a presente pauta em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência foi colocado e posta em discussão que trata da aplicação da despesa do incentivo financeiro do Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, através da resolução SES 773/2019. Este incentivo no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para a compra de equipamento do tipo tablets para uso dos ACS que atuam na Atenção Primária do Município, em sequência foi colocado a pauta em discussão e colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Sem mais

para o momento foi encerrada a presente reunião. Eu, Ana Paula dos Santos, lavrei a presente ata e a assino juntamente com os demais. Ana Paula dos Santos. Emilia de [illegible] Mario Helano [illegible] Marina Lopes Alves [illegible] Ligiane [illegible] Maria [illegible]

Ata número 120 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina. Hoje dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas foi realizada virtualmente reunião do Conselho de Saúde para deliberar sobre a reprogramação de recursos recebidos no Fundo Municipal de Saúde nos anos anteriores e não utilizados até dezembro do ano de dois mil e vinte e um. A coordenadora Jaqueline informou aos conselheiros sobre o montante que ainda existe nas contas do fundo municipal de saúde e também pontuou sobre como esses recursos podem ser reprogramados para serem utilizados ainda este ano. Ficou então pontuado que os recursos poderão ser utilizados da seguinte forma: R$ 324 800 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais) referente ao enfrentamento ao Covid 19, este recurso veio no ano de dois mil e vinte e já havia sido reprogramado para o pagamento da folha dos funcionários que estão no limite de fonte mas que não foi aprovado pelos vereadores no ano anterior, ficou decidido que este recurso deve ser reprogramado para o pagamento dos profissionais que ainda estão no limite de fonte do Covid-19. Possui ainda um recurso de R$ 17 023,00 que é destinado para a volta às aulas do município. Outro recurso a ser reprogramado é no valor de R$ 169 319,00 que são referentes a repasse do bloco da fonte 494 que deverá ser reprogramado conforme os pareceres que destinaram tais recursos ao município. Os valores recebidos como emenda parlamentar no montante de R$ 51 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos e um) que deve ser destinado para incremento financeiro de custeio, não será destinado para material de consumo, aquisição de prótese, cons

111. CONSELHO DE SAÚDE
ANUAL/2021

Data Reunião	Nº Membros	Parecer	Informações Administrativas

111 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

Controla o dinheiro da saúde.
Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
Participa da elaboração das metas para a saúde.
Controla a execução das ações na saúde.
Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111 - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU POR .DECRETO Nº 46/2021.....

111B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. nº 02
Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). nº 02
Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).nº 02
Representantes da prefeitura. nº 02

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111C - FUNCIONAMENTO - REGUALIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFOREM REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PARECER DO CONSELHO, FORAM REGULARES.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE

SOMOS PELA REGULARIDADE.

111F - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

111. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2021

JHONNY PORFIRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.889-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

Comitê Municipal do Transporte Escolar Cruzmaltina - Pr.

Ata da reunião do Comitê Municipal do Transporte Escolar, realizada no dia doze do mês de agosto e dois mil e vinte, as quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina, situada na Av. Pe. Gualter Farias Negrão, número quarenta. Onde registramos a presença dos membros do atual Comitê, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes dos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais e representantes de pais de alunos. A Secretária Municipal de Educação, a senhora Maria Ordália Martins Gomes, deu início à reunião falando que o atual Comitê se encontra vencido desde o dia quatorze do mês de julho do corrente ano e, portanto, é necessária a renovação do mesmo, explicou também sobre a composição do referido Comitê, dizendo que deverá seguir os seguintes critérios: I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação; II- Um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; III- Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino e IV- Um representante de Pais de alunos, sendo que, para cada titular terá um suplente, a Secretária Municipal de Educação, falou também das atribuições que compete ao Comitê, que são: análise dos Relatórios Bimestrais; verificar a correta aplicação dos recursos; realizar visitas técnicas; verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, quando necessário e o acompanhamento da Prestação de Contas. Logo após a Secretária Municipal de Educação anunciou que os membros do atual Comitê serão reconduzidos para mais um mandato, com exceção de alguns que não mais se encontram nas referidas funções em seguida foram apresentados os representantes de cada seguimento que irá compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina, ficando constituído da seguinte forma: Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Titular** - Claudinéia Medrado de Castro, **Suplente** – Cristina Casavechia; Represente dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: **Titular** – Paulo Mendes da Silva, **Suplente** – Marcelo Pires Rodrigues; Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: **Titular** – Jailda Spósito Becária, **Suplente** – Cristiana Reze Arcanjo Dias; Representantes de Pais de Alunos: **Titular** – Lifonsina Rodrigues Marques, **Suplente** – Renata Moreira Ferreira de Castro, sendo eleita para presidente a Pedagoga Claudinéia Medrado de Castro, Representante da Secretaria Municipal de Educação, assim sendo o novo Comitê terá um mandato de dois anos a contar da data de publicação do Decreto de nomeação dos membros. Nada mais a constar encerrou-se a reunião e eu Laurinda Gomes de Lima, secretária designada lavrei a Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Laurinda Gomes de Lima, Maria Ordália Martins Gomes, Claudinéia Medrado de Castro, Renata Moreira F. de Castro, Lifonsina Rodrigues, Marcelo Pires Rodrigues, Paulo Mendes da Silva, Jailda Spósito Becaria Cristiana Reze Arcanjo Dias.

Comitê Municipal do Transporte Escolar Cruzmaltina-PR

Ata da reunião do comitê do Transporte Ecolar, realizada no dia vinte e sete do mês de outubro de dois mil e vinte, as quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina, situada na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, número quarenta, onde registramos a presença dos membros do atual Comitê, juntamente com representantes dos Diretores das Escolas Municipais e Estaduais, Pais de alunos e Secretaria Municipal de Educação. A Secretária Municipal de Educação, a Senhora Maria Órdalia Martins Gomes, deu início à reunião dizendo que o motivo da mesma é a substituição da presidente do Comitê do Transporte Escolar a senhora Claudinéia Medrado de Castro que é representante da Secretaria Municipal de Educação, onde a mesma necessita ser substituída por um novo representante dos membros aqui presentes, seguindo os critérios da Resolução nº 777/2013-GS/SEED. Sendo assim, foi eleita a nova presidente do Comitê do Transporte Escolar a Senhora Jailda Spósito Becária, Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino, que terá um mandato de dois anos da data de publicação do Decreto de nomeação dos membros. Nada mais a constar encerrou-se a reunião e eu Bianca de Oliveira, secretária designada lavrei a Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Cristina Casanechia, Bianca de Oliveira, Claudinéia Medrado de Castro, Maria Órdália Martins Gomes, Cristiana Regg Quenjo Dias, [illegible] da Silva, Jailda Spósito Becária, [illegible] Ferreira de Castro, Ofelsina Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br
CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 66/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina – Paraná.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, abaixo nominados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Claudinéia Medrado de Castro, RG: 4.309.050-0; CPF: 653.681.859-87
- Suplente: Cristina Casavechia, RG: 7.067.498-0; CPF: 027.123.179-39

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
-Titular: Paulo Mendes da Silva, RG: 4.005.256-9; CPF: 543.243.519-53
-Suplente: Marcelo Pires Rodrigues, RG: 6.265.287-0; CPF: 030.180.119-37

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
-Titular: Jailda Sposito Becária, RG: 5.019.441-8; CPF: 903.808.609-10
-Suplente: Cristiana Reze Arcanjo Dias, RG: 6.473.658-2; CPF: 982.833.329-53

Representantes de Pais dos Alunos:
-Titular: Lifonsina Rodrigues, RG: 8.209.103-3; CPF: 050.629.849-39
-Suplente: Renata Moreira Ferreira de Castro, RG: 6.749.291-9; CPF: 024.960.919-31

Presidente: Claudinéia Medrado de Castro, RG: 4.309.050-0; CPF: 653.681.859-87

Art. 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá mandato de dois anos, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZMALTINA
EDIÇÃO Nº 235
PÁGINA 05
EM 14 / 08 / 2020

LCamargo
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ N° 01.615.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br
CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 087/2020

SÚMULA: Altera o Artigo 1º do Decreto nº 066/2020, que dispõe sobre a substituição do Presidente do Comitê do Transporte Escolar.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A substituição do Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, abaixo nominados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Claudinéia Medrado de Castro, RG: 4.309.050-0; CPF: 653.681.859-87
- Suplente: Cristina Casavechia, RG: 7.067.498-0; CPF: 027.123.179-39

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
-Titular: Paulo Mendes da Silva, RG: 4.005.256-9; CPF: 543.243.519-53
-Suplente: Marcelo Pires Rodrigues, RG: 6.265.287-0; CPF: 030.180.119-37

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
-Titular: Jailda Spósito Becária, RG: 5.019.441-8; CPF: 903.808.609-10
-Suplente: Cristiana Reze Arcanjo Dias, RG: 6.473.658-2; CPF: 982.833.329-53

Representantes de Pais dos Alunos:
-Titular: Lifonsina Rodrigues, RG: 8.209.103-3; CPF: 050.629.849-39
-Suplente: Renata Moreira Ferreira de Castro, RG: 6.749.291-9; CPF: 024.960.919-31

Presidente: Jailda Spósito Becária, RG: 5.019.441-8; CPF: 903.808.609-10

Art. 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá mandato de dois anos, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

LLCamargo
LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
EDIÇÃO Nº 273
PÁGINA 77
EM 28 / 10 / 2020

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	N° Deceto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	DECRETO	28/2020
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	87/2020	28/2020

112 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULARMENTE CONSTITUÍDO.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112A - LEI DE CRIAÇÃO

A LEI DE CRIAÇÃO DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112B - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ESTÁ REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

112C - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO N° 777/2013-GS/SEED

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PMTE
RELATÓRIO BIMESTRAL DOS DIRETORES
SOMOS PELA REGULARIDADE.

112D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2021

JHONNY PORFIRIO

Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.639-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1/2.021	2/2.021	3/2.021	4/2.021	5/2.021	6/2.021	7/2.021	8/2.021	9/2.021	10/2.021	11/2.021	12/2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	561.103,57	537.672,70	585.612,09	541.616,34	533.867,82	537.532,75	737.089,10	539.074,93	536.065,13	508.609,04	514.938,73	912.829,33	7.046.011,53	0,00
Pessoal Ativo	561.103,57	537.672,70	585.612,09	541.616,34	533.867,82	537.532,75	737.089,10	539.074,93	536.065,13	508.609,04	514.938,73	912.829,33	7.046.011,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	463.265,48	442.389,63	488.057,69	447.518,03	440.289,87	445.593,69	543.828,52	445.390,67	441.319,42	418.913,41	423.632,29	719.518,67	5.817.717,37	0,00
Obrigações Patronais	97.838,09	95.283,07	97.554,40	94.098,31	93.577,95	93.939,06	93.260,58	93.684,26	94.745,71	89.695,63	91.306,44	193.310,66	1.228.294,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	15.933,03	0,00	43.253,26	7.365,18	0,00	3.963,32	0,00	8.195,17	0,00	0,00	0,00	19.820,05	98.530,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.933,03	0,00	43.253,26	7.365,18	0,00	3.963,32	0,00	8.195,17	0,00	0,00	0,00	19.820,05	98.530,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	545.170,54	537.672,70	542.358,83	534.251,16	533.867,82	533.569,43	737.089,10	530.879,76	536.065,13	508.609,04	514.938,73	893.009,28	6.947.481,52	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.282.112,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 165-A, §1º, da CF) (V)	539.051,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.743.061,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.947.481,52**	**33,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.201.253,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.641.190,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.081.127,98	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/mar/2022 as 14h e 13m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRÉSSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.289-6
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2021

113 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

OS GASTOS COM O PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2021, ATINGIU O ÍNDICE DE 33,49% DOS 54% POSSÍVEIS SENDO QUE FOI GASTO 20,51% A MENOS, PORTANTO REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113A - APROPRIAÇÃO CONTABIL DA DESPESA

AS DESPESAS COM PESSOAL TIVERAM SUA DESPESA CONTÁBIL APROPRIADAS COM REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113B - LIMITE DE GASTOS

O LIMITE DOS GASTOS DO PODER EXECUTIVO É DE 54% POSSÍVES E FOI ATINGIDO O ÍNDICE DE 33,49% EQUIVALENTE A 20,51% A MENOS DO MÁXIMO PERMITIDO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

113C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

OS RELATÓRIOS DA RGF FORAM PUBLICADAS COM REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)			Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos										
427	12/05/2015	1/2016	OP. CREDITO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA SAUDE - OPERACAO 3574	60	165.000,00	7.006,20	14.366,86	7.360,66	60	0,00
543	16/03/2018	1/2019	FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL - CONTRATO 21/01080-3	54	410.000,00	283.555,60	192.298,42	114.965,14	54	206.222,32
653	03/12/2020	1/2021	PARCELAMENTO DE DIVIDA PREVIDENCIÁRIA	60	166.203,82	0,00	377.575,95	377.575,95	60	0,00
			TOTAL		741.203,82	290.561,80	584.241,23	499.901,75		206.222,32

Notas Explicativas

-

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.639-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

114. DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
--	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	290.561,80	499.901,75	584.241,23	0,00	206.222,32
19	TOTAL	290.561,80	499.901,75	584.241,23	0,00	206.222,32

114 - DIVIDA CONSOLIDADA

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de titulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

114A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DIVIDA

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTÁBILIDADE.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

114B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2021

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$ 290.561,80, com o Saldo Final do período analisado que registrou R$ 206.222,32 concluimos que o montante da Dívida teve uma redução no valor de R$ 84.339,48 o que representa uma queda de 29,03%.

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 3.162 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$ 65,22 ,de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R$ 1.786.762,,39 Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 11,54% da média de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$ 11.239,92 No período analisado a média mensal de amortização foi de R$ 11.135,63.Isto significa dizer que a média de amortização ficou 99,07% da previsão.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

114C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.639-67
RG 7.538.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	30,67
2	% EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM A SAÚDE	18,43

115 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTÃO REGULARES

SOMOS PELA REGULARIDADE.

115A - ÍNDICE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O município aplicou no Ensino Fundamental R$ 6.329.959,17 Equivalente a 30,67%, estando portanto REGULAR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

115B - ÍNDICE DAS DESPENSAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O município aplicou no exercício R$ 3.622.441,11.equivalente a 18,38%, portanto REGULAR.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

115C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 15/03/2022

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.699-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

116. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2021

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
- FINANCEIRA	REGULAR	ANDRESA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA	
- PATRIMONIAL	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	ANDRESA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	FABIO JOSE HUMENHUK	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	DEISE APARECIDA ALVES	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Documento gerado em: 15/03/2022

Desenvolvido por WebFácilSistemas

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.589-67
RG 7.586.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

ANUAL/2021

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do MUNICÍPIO CRUZMALTINA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (SOMOS PELA REGULARIDADE) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.539-67
RG 7.500.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

ANUAL/2021

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2021, do MUNICÍPIO CRUZMALTINA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela (SOMOS PELA REGULARIDADE) da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA – PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.629-67
RG 7.528.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CAMARA MUNICIPAL
ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Data
1	Foram encaminhados os documentos para Câmara Municipal conforme circunstanciado em:	25/03/2020

118 - ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CÂMARA MUNICIPAL

FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EM ATENÇÃO AO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00,

CONFORME ABAIXO:

1 - Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

2 - Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

3 - Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

4 - Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
8

5 - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

6 - Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

118A- PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONFERIMOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118. ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CAMARA MUNICIPAL ANUAL/2021

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.039-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Cruzmaltina, em atendimento às exigências legais, notadamente no art. 31, parágrafo único da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a regulamentação municipal própria, para fins da prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões Ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
- a arrecadação realizada no exercício;
- a execução das despesas orçamentárias autorizadas;
- a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
- as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluindo os rendimentos de aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB, (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos do art. 4º, Parágrafo 3º Da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução da despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidade não detectada nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Cruzmaltina, 24 de fevereiro de 2022.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Laurinda Gomes de Lima Laurinda Gomes de Lima

Representante do Poder Executivo Municipal:
Adriana Serva da Silva Adriana Serva da Silva

Representante dos Professores:
Ivone Aparecida de Souza Neca Ivone Aparecida de Souza Neca

Representante dos Diretores das Escolas:
Josimara Taborda da Costa Josimara Taborda da Costa

Representante dos Servidores Técnico Administrativo:
Edilene Aparecida da Silva – Presidente Edilene Aparecida da Silva

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino:
Bianca de Oliveira Bianca de Oliveira
Eliana de Almeida Ferreira de Castro Eliana de Almeida F. de Castro

Representante do Conselho Tutelar:
Elisangela Pereira da Silva Craici – Vice Presidente Elisangela P. da S. Craici

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Cristiane Costa Abreu Cristiane Costa de Abreu

Representante das Escolas de Campo:
Regina Martins Moreira Baumann Regina Martins Moreira Baumann

Representante dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:
Samuel Candido da Silva Samuel Candido da Silva
Dulcilene Bueno Pereira Dulcilene Bueno Pereira

119. ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.639-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padrte Gualter Negrão nº 40 - Fone(43) 31252000
CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cruzmaltina, relativas ao Exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal após avaliação do Relatório Anual de Gestão por esse conselho em reunião realizada dia 16 de março de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 12/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141 de 13/01/2021.

Considerando o inciso IV do art.4° da Lei Federal nº 8.142 de 20/12/90 o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.3° dessa mesma lei os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão, e

Considerando o parágrafo 4º do art.33 da Lei Federal nº 8080/90 e da Lei Orgânica da Saúde

Resolve:

Art.1° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cruzmaltina referente ao ano de 2021.

Cruzmaltina, 16 de março de 2022

Adroaldo Gasparoti de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000
e-mail: cruzsaude@bol.com.br – fone: (43) 3125 2041
CRUZMALTINA-PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas

Cruzmaltina, 16 de março de 2022

ADROALDO GASPAROTE DE BARROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZMALTINA
CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00
AV. Padre Gualter Negrão nº 40 – Centro – CEP 86855-000
e-mail: cruzsaude@bol.com.br – fone: (43) 3125 2041
CRUZMALTINA-PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representantes não governamentais:
TITULAR: Eloir Pereira Ribas Eloir Pereira Ribas

SUPLENTE: Marina Aparecida Resende Marina Aparecida Ribas

TITULAR: Emilia de Souza Farias Emilia de

SUPLENTE: Margarida Eugenia Machado Margarida Eugênia Machado Teixeira.

TITULAR: Maria Helena Machado maria Helena machado.

SUPLENTE: Lucilene Barbosa da Silva

Representante Governamentais:
TITULAR: Veronica Casavechia

SUPLENTE: Clara Moreira de Oliveira Clara Moreira de Oliveira

Representantes Trabalhador em Saúde:
TITULAR: Adroaldo Gasparoti de Barros

SUPLENTE: Adriele Pereira de Paiva Asami

TITULAR: Franciele Reigota Avila Franciele Reigota Avila

SUPLENTE: Gislaine Aparecida Morador Gislaine Cap.ª morador.

120. ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2021

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 24 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.639-67
RG 7.598.722-0/SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ
UNIVALE

A Diretora das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, em 11 de dezembro de 2004, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

Jhonny Porfirio,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 15 de novembro de 1982, RG 7.568.723-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ivaiporã, 27 de janeiro de 2005.

IONE ALBUQUERQUE MUCHIUTI
Diretora Técnica

DIPLOMADO

MIRIAM IZABEL GAVASSI SANTOS GATTI
Diretora Geral

Curso de Graduação em Ciências Contábeis
Reconhecido pela portaria n.º 1.222 - D.O.U.
de 14.05.2004.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Diploma registrado sob nº 86039
Livro nº V 119 Folha 022 de acordo com o
Art. 48, da Lei nº 9.394 de 20/12/96 e Ato Decretivo nº 20/99,
de 20/05/99 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.
Londrina 08 / 02 / 2006
Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Pró-Reitor de Graduação
UEL/PROGRAD/DRD

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ
Profissional sob n.º 49676
Curitiba 03/01/06
VALIDADE DE ATENDIMENTO
DIVISÃO DE REGISTRO
Administrador

CERTIFICADO

BOEING & ROCHA LTDA

Certificamos que
JHONNY PORFÍRIO

portador do CPF Nº. 50038.577.689-67 participou do treinamento em **componentes fundamentais de compliance e controle interno** na data de 22/02/2021 à 25/02/2021, com carga horária de 16 horas.

Palmital, 26 de fevereiro de 2021.

Paulo Rocha
Palestrante
Contador especialista em Controladoria Interna

BOEING & ROCHA LTDA – EPP.
Rua XV de Novembro, 1284, Centro, Palmital – Paraná
FONE/FAX: (42) 3657-1534
SITE: www.boeingrocha.com.br

CNPJ. 05.406.668/0001-57
CEP. 85.276-000
WhatsApp. (42) 9 9122-8566
E-mail: suporte@boeingrocha.com.br

121A - CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS FORAM ACOMPANHADOS POR AMOSTRAGEM E SE ENCONTRAM REGULARES.

121B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

A ENTREGA DOS OBJETOS DOS CONTRATOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS FORAM ACOMPANHADOS POR AMOSTRAGEM E SE ENCONTRAM REGULARES.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.677.939-67
RG 7.586.720-0/SSP/PR

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	623.801,00	790.242,35	851.783,13	107,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.396,00	120.396,00	55.100,91	45,77
IPTU	42.833,00	42.833,00	44.867,50	104,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	77.563,00	77.563,00	10.233,41	13,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	231.758,00	398.199,35	465.926,13	117,01
ITBI	231.525,00	397.966,35	464.654,32	116,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	233,00	233,00	1.271,81	545,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.997,00	119.997,00	178.406,25	148,68
ISS	119.763,00	119.763,00	178.147,72	148,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	234,00	234,00	258,53	110,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	151.650,00	151.650,00	152.349,84	100,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.455.024,00	16.463.784,00	18.807.111,05	114,23
Cota-Parte FPM	9.675.000,00	9.826.580,00	11.858.712,43	120,68
Cota-Parte ITR	115.763,00	115.763,00	185.622,41	160,35
Cota-Parte IPVA	266.254,00	323.434,00	355.446,97	109,90
Cota-Parte ICMS	5.290.347,00	6.090.347,00	6.312.906,22	103,65
Cota-Parte IPI-Exportação	70.616,00	70.616,00	94.423,02	133,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.044,00	37.044,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.044,00	37.044,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.078.825,00**	**17.254.026,35**	**19.658.894,18**	**113,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.161.378,91	2.499.776,22	2.353.501,08	94,15	2.345.218,56	93,82	2.342.645,06	93,71	8.282,52
Despesas Correntes	2.159.221,29	2.496.748,60	2.351.631,08	94,19	2.343.348,56	93,86	2.340.775,06	93,75	8.282,52
Despesas de Capital	2.157,62	3.027,62	1.870,00	61,76	1.870,00	61,76	1.870,00	61,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.000,00	1.165.000,00	1.149.750,35	98,69	1.149.150,35	98,64	1.149.150,35	98,64	600,00
Despesas Correntes	805.000,00	1.165.000,00	1.149.750,35	98,69	1.149.150,35	98,64	1.149.150,35	98,64	600,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	86.452,10	86.451,48	100,00	86.028,04	99,51	86.028,04	99,51	423,44
Despesas Correntes	80.000,00	86.452,10	86.451,48	100,00	86.028,04	99,51	86.028,04	99,51	423,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	41.537,37	29.303,20	70,55	29.303,20	70,55	29.303,20	70,55	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	41.537,37	29.303,20	70,55	29.303,20	70,55	29.303,20	70,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.845,00	4.345,00	3.435,00	79,06	3.435,00	79,06	3.435,00	79,06	0,00
Despesas Correntes	16.845,00	4.345,00	3.435,00	79,06	3.435,00	79,06	3.435,00	79,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.108.223,91**	**3.797.110,69**	**3.622.441,11**	**95,40**	**3.613.135,15**	**95,15**	**3.610.561,65**	**95,09**	**9.305,96**

Continuação

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.622.441,11	3.613.135,15	3.610.561,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0.00	0,00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0.00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.622.441,11	3.613.135,15	3.610.561,65
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.948.834,13		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0.00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)	673.606,98	664.301,02	661.727,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	18,43	18,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					0.00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.948.834,13	3.596.015,58	647.181,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.181,45
Empenhos de 2020	2.237.244,87	3.621.111,43	1.383.866,56	8.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383.866,56
Empenhos de 2019	2.240.579,36	3.577.894,57	1.337.315,21	142.143,09	61.267,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398.583,19
Empenhos de 2018	2.077.443,35	3.175.342,03	1.097.898,68	24.130,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.898,68
Empenhos de 2017 e anteriores	8.526.728,59	11.930.466,64	3.403.738,05	307.505,86	145.434,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549.172,33

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (na) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União	883.871,00	883.871,00	1.490.477,96	168,63
Proveniente dos Estados	607.100,00	607.100,00	1.252.674,54	206,34
Proveniente de Outros Municípios	276.771,00	276.771,00	237.803,42	85,92
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	30.740,38	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**883.871,00**	**883.871,00**	**1.521.218,34**	**172,11**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	741.871,00	1.243.837,99	937.729,22	75,39	930.668,34	74,82	928.093,21	74,62	7.060,88
Despesas Correntes	691.871,00	1.089.882,25	873.289,26	80,13	871.185,04	79,93	868.609,91	79,70	2.104,22
Despesas de Capital	50.000,00	153.955,74	64.439,96	41,86	59.483,30	38,64	59.483,30	38,64	4.955,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	42.698,20	53,37	42.698,20	53,37	42.698,20	53,37	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	42.698,20	53,37	42.698,20	53,37	42.698,20	53,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	62.000,00	54.205,27	87,43	54.205,27	87,43	54.205,27	87,43	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	62.000,00	54.205,27	87,43	54.205,27	87,43	54.205,27	87,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**883.871,00**	**1.385.837,99**	**1.034.632,69**	**74,66**	**1.027.571,81**	**74,15**	**1.024.996,68**	**73,96**	**7.060,88**

Continuação

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Ano (d)	% (d/c) *100	Até o Ano (e)	% (e/c) *100	Até o Ano (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.908.249,91	3.801.920,35	3.291.230,30	86,57	3.275.886,90	86,16	3.270.738,27	86,03	15.343,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	805.000,00	1.165.000,00	1.149.750,35	98,69	1.149.150,35	98,64	1.149.150,35	98,64	600,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	86.452,10	86.451,48	100,00	86.028,04	99,51	86.028,04	99,51	423,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	125.000,00	121.537,37	72.001,40	59,24	72.001,40	59,24	72.001,40	59,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.845,00	66.345,00	57.640,27	86,88	57.640,27	86,88	57.640,27	86,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.997.094,91**	**5.241.254,82**	**4.657.073,80**	**88,85**	**4.640.706,96**	**117,41**	**4.635.558,33**	**117,43**	**16.366,84**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	883.871,00	1.380.909,13	1.031.982,69	74,73	1.024.921,81	74,22	1.022.346,68	74,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.194.954,00**	**15.868.188,36**	**18.624.261,49**	**117,37**	**18.631.322,37**	**117,41**	**18.633.897,50**	**117,43**	**-7.060,88**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 07/mar/2022 as 14h e 12m.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51.DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE

6° BIMESTRE de 2021

A - VALORES DE APLICAÇÃO

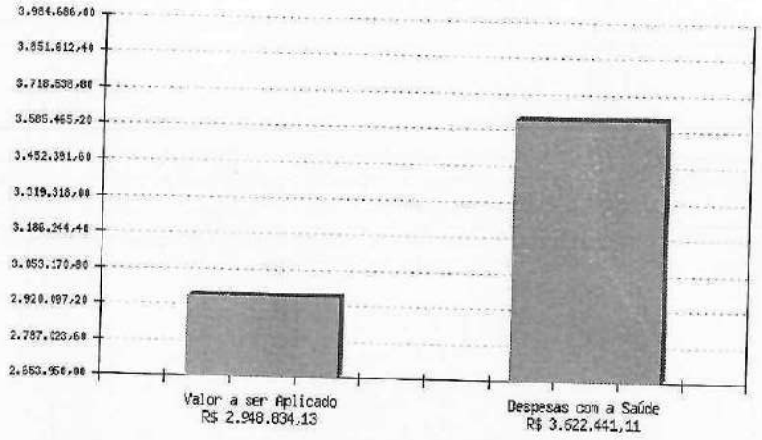

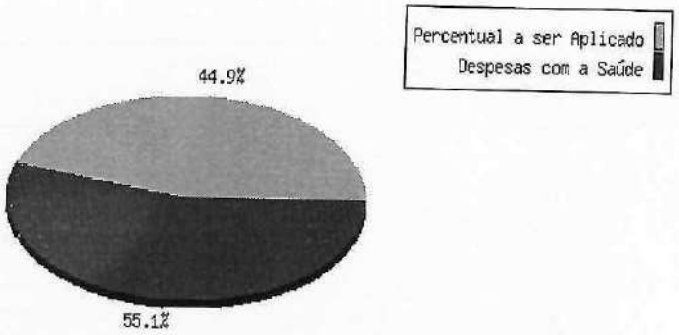

B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO

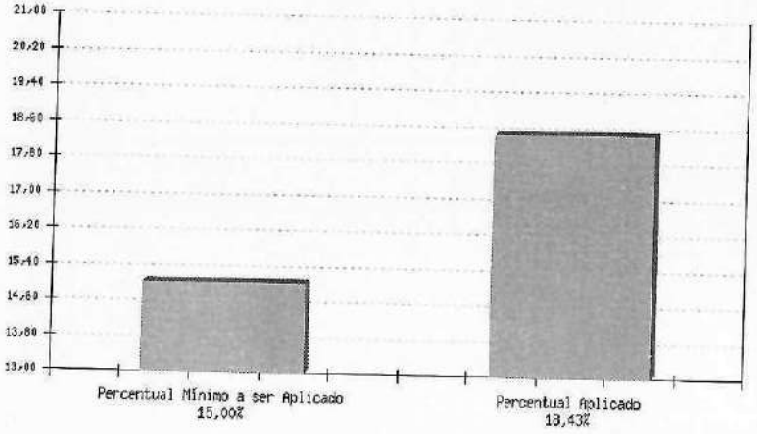

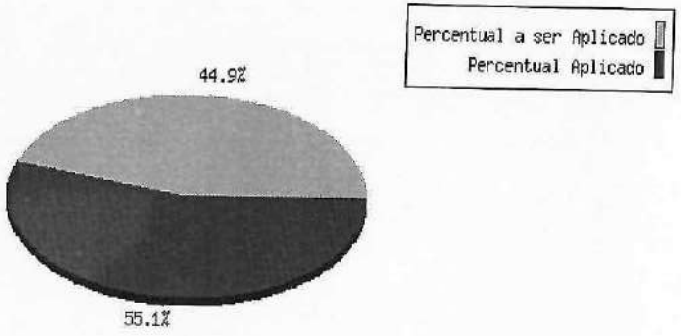

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

51.DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO COM SAÚDE
6° BIMESTRE de 2021

DA LEGISLAÇÃO

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1° do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. O quadro acima demonstra que o município prevê uma aplicação de [18,38]%, evidenciando o [cumprimento] da legislação. Conclui-se ainda que o município previu uma aplicação de [3,38]% [acima] do valor mínimo exigido.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O Orçamento do município prevê uma aplicação de [15,00]% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de [18,38]%, ou seja, foi aplicado [3,38]% [acima] do que havia sido previsto.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O Orçamento do município prevê uma aplicação de [15,00]% em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de [18,38]%, ou seja, foi aplicado [3,38]% [acima] do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer [FAVORÁVEL].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre o valor previstor e o valor das despesas de saúde efetivamente realizadas. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas de saúde previstas com o percentual de despesas efetivamente realizadas

SOMOS PELA REGULARIDADE.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.699-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	790.242,35	851.783,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.396,00	55.100,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	398.199,35	465.926,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	119.997,00	178.406,25
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	151.650,00	152.349,84
2.1- Cota-Parte FPM	17.352.932,00	19.786.040,90
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.715.728,00	12.837.642,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.826.580,00	11.858.712,43
2.2- Cota-Parte ICMS	889.148,00	978.929,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.090.347,00	6.312.906,22
2.4- Cota-Parte ITR	70.616,00	94.423,02
2.5- Cota-Parte IPVA	115.763,00	185.622,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	323.434,00	355.446,97
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucional	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.044,00	0,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**18.143.174,35**	**20.637.824,03**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.288.348,00**	**3.761.422,21**
	1.250.445,59	**1.398.033,80**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.763.042,23	1.746.934,07
6.1.1- Principal	1.757.117,68	1.741.341,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.757.117,68	1.738.227,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.113,82
6.2.1- Principal	5.924,55	5.592,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.924,55	5.592,74
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
	-1.528.230,32	-2.023.194,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.450,85
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	775,97
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.676,88
	1.756.384,92

Continuação

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.461.082,14	1.438.876,19	1.438.876,19	1.438.876,19	0,00
10.1- Educação Infantil	444.608,15	423.178,17	423.178,17	423.178,17	0,00
10.1.1 - Creche	444.608,15	423.178,17	423.178,17	423.178,17	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.016.473,99	1.015.698,02	1.015.698,02	1.015.698,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	303.512,03	297.256,80	297.256,80	297.256,80	0,00
11.1- Educação Infantil	147.568,30	145.617,66	145.617,66	145.617,66	0,00
11.1.1 - Creche	147.568,30	145.617,66	145.617,66	145.617,66	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	155.943,73	151.639,14	151.639,14	151.639,14	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.764.594,17**	**1.736.132,99**	**1.736.132,99**	**1.736.132,99**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.438.876,19	1.438.876,19	1.438.876,19	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.730.540,25	1.730.540,25	1.730.540,25	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.592,74	5.592,74	5.592,74	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.222.853,85	1.438.876,19	1.438.876,19	82,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	174.693,41	10.801,08	10.801,08	0,62

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	71.902,70	775,97	0,00	0,00	0,00	775,97
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.902,70	775,97	0,00	0,00	0,00	775,97
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.124.445,08	701.930,37	234.082,79	234.082,79	467.847,58
24.1 - Creche	1.124.445,08	701.930,37	234.082,79	234.082,79	467.847,58
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.554.124,32	1.874.293,85	1.027.552,97	1.027.552,97	846.740,88
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.678.569,40**	**2.576.224,22**	**1.261.635,76**	**1.261.635,76**	**1.314.588,46**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	4.306.764,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.023.194,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.329.959,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.159.456,01	6.329.959,17	30,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	377.264,00	242.439,88
35.2- PDDE	138.915,00	127.862,35
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	46.305,00	35.750,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	37.044,00	23.722,15
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	55.105,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO – (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	71.107,52
	377.264,00	**313.547,40**

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.817,50	45.961,94	31.318,26	30.024,53	14.643,68
41.1- Creche	71.817,50	45.961,94	31.318,26	30.024,53	14.643,68
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	667.522,75	578.817,91	285.843,18	285.843,18	292.974,73
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	51.000,00	1.199,95	1.199,95	1.199,95	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**790.340,25**	**625.979,80**	**318.361,39**	**317.067,66**	**307.618,41**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.233.503,82	4.938.337,01	3.316.130,14	3.314.836,41	1.622.206,87
47.1- Despesas Correntes	4.552.587,49	3.283.376,83	3.252.009,34	3.250.715,61	31.367,49
47.1.1- Pessoal Ativo	3.351.762,22	2.581.529,46	2.581.529,46	2.581.529,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	47.940,00	47.940,00	47.940,00	47.940,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.152.885,27	653.907,37	622.539,88	621.246,15	31.367,49
47.2- Despesas de Capital	1.680.916,33	1.654.960,18	64.120,80	64.120,80	1.590.839,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.680.916,33	1.654.960,18	64.120,80	64.120,80	1.590.839,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	775,97	97.769,73
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.741.341,33	127.852,35
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.730.540,25	133.959,73
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	11.577,05	91.672,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	10,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	11.577,05	91.682,80

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 07/mar/2022 as 14h e 10m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - Considerando a necessidade de atendimento ao MDF, os demonstrativos 'RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE' exercício de 2021, estão sendo ajustado conforme a nova legislação, com isso poderão conter dados a ser ajustados posteriomente e republicados nos moldes do MDF.

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA
SECRETARIA DE FINANCAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.089-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52.DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212

6° BIMESTRE de 2021

A - VALORES DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO

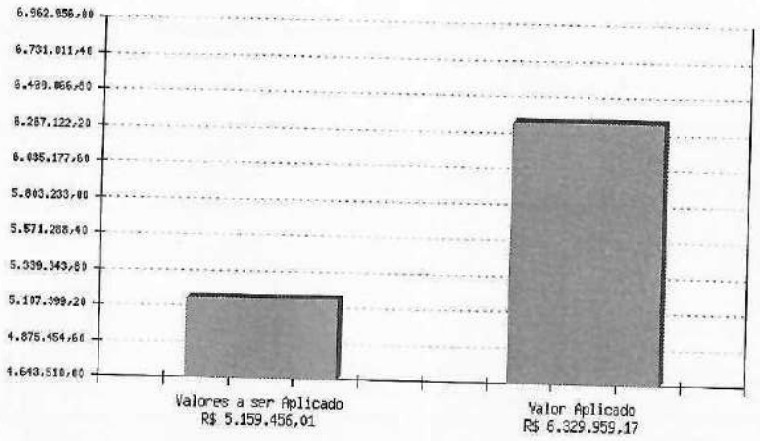

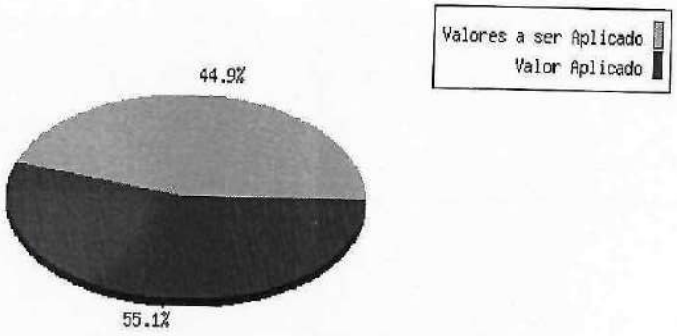

B - PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO ATÉ O PERÍODO

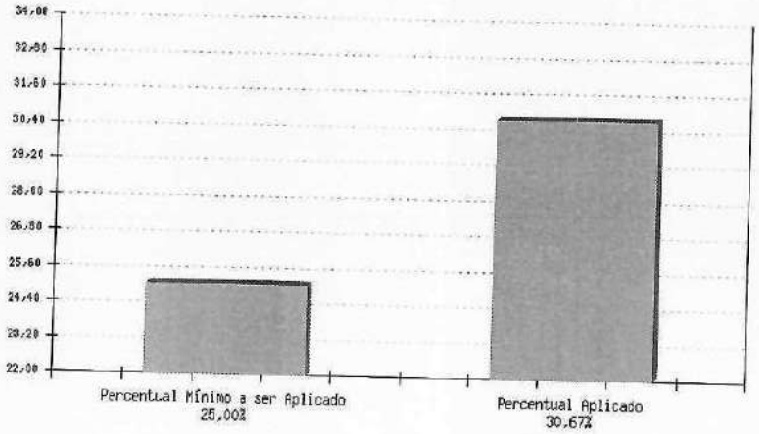

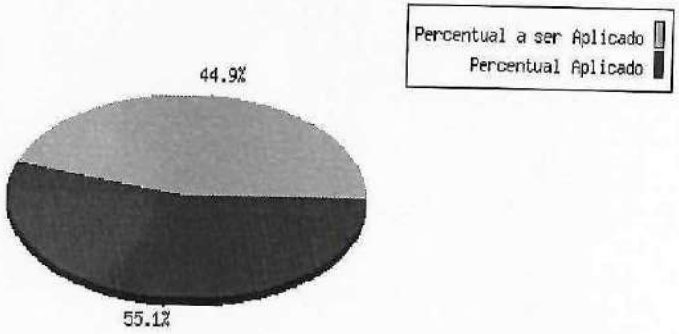

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

52.DEMONSTRATIVO DE EDUCAÇÃO 25% ART. 212
6° BIMESTRE de 2021

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra uma aplicação de [30,67]%, evidenciando o [cumprimento] da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou [15,67]% [acima] do valor mínimo exigido. Art. 212CF. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [30,67]%, ou seja, foi aplicado [5,67]% [acima] do que havia sido previsto. O município aplicou na Função Educação o montante de R$ [6.329.959,17]. Isto representa um gasto de R$ [2.001,88] para cada um dos [3.162] habitantes do Município. No Ensino Fundamental com [199] alunos matriculados foram aplicados R$ [3.313.170,04] representando R$ [16.649,10] por aluno. Já na Educação Infantil, onde há [87] crianças matriculadas, foram aplicados R$ [423.178,17], que representa uma aplicação de R$ [4.864,12] por criança. A Receita do FUNDEB até o período contabilizou R$ [1.746.934,07] e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$ [1.438.876,19]. O Total Recebido do FUNDEB até o período contabilizou R$ [1.746.934,07], e o total a ser aplicado ficou em R$ [1.438.876,19]. Isto representa uma aplicação de [82,37]%, evidenciando que o município [cumpriu ou não cumpriu] o disposto no artigo 60, § 5°, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional n°. 53, de 06 de dezembro de 2006. DAS LEI 14.113/2020 E 14.276/2021.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de [30,67]%, ou seja, foi aplicado [5,67]% [acima] do que havia sido previsto. Por isso somos de parecer [FAVORÁVEL]

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A), representa a relação entre o valor previsto e o valor efetivamente realizado. Já gráfico (B), representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.089-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	1/2.021	2/2.021	3/2.021	4/2.021	5/2.021	6/2.021	7/2.021	8/2.021	9/2.021	10/2.021	11/2.021	12/2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	561.103,57	537.672,70	585.612,09	541.616,34	533.867,82	537.512,75	737.089,10	539.074,93	536.065,13	508.609,04	514.938,73	912.829,33	7.046.011,53	0,00
Pessoal Ativo	561.103,57	537.672,70	585.612,09	541.616,34	533.867,82	537.512,75	737.089,10	539.074,93	536.065,13	508.609,04	514.938,73	912.829,33	7.046.011,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	463.285,48	442.389,63	488.057,69	447.518,03	440.289,87	443.593,69	643.828,52	445.390,67	441.319,42	418.913,41	423.632,29	719.518,67	5.817.717,37	0,00
Obrigações Patronais	97.818,09	95.283,07	97.554,40	94.098,31	93.577,95	93.919,06	93.260,58	93.684,26	94.745,71	89.695,63	91.306,44	193.310,66	1.228.294,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1° do art. 19 da LRF) (II)	15.933,03	0,00	43.253,26	7.365,18	0,00	3.943,32	0,00	8.195,17	0,00	0,00	0,00	19.820,05	98.530,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.933,03	0,00	43.253,26	7.365,18	0,00	3.943,32	0,00	8.195,17	0,00	0,00	0,00	19.820,05	98.530,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	545.170,54	537.672,70	542.358,83	534.251,16	533.867,82	533.569,43	737.089,10	530.879,76	536.065,13	508.609,04	514.938,73	893.009,28	6.947.481,52	0,00

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.282.112,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	539.051,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.743.061,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.947.481,52**	**33,49**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.201.253,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.641.190,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.081.127,98	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/mar/2022 as 14h e 13m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Natal Casavechia
PREFEITO

JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA
CONTADORA

ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI BATISTELLA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO
CONTROLE INTERNO

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.839-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

55.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

6° BIMESTRE de 2021

A - RELAÇÃO GASTOS COM O PODER EXECUTIVO

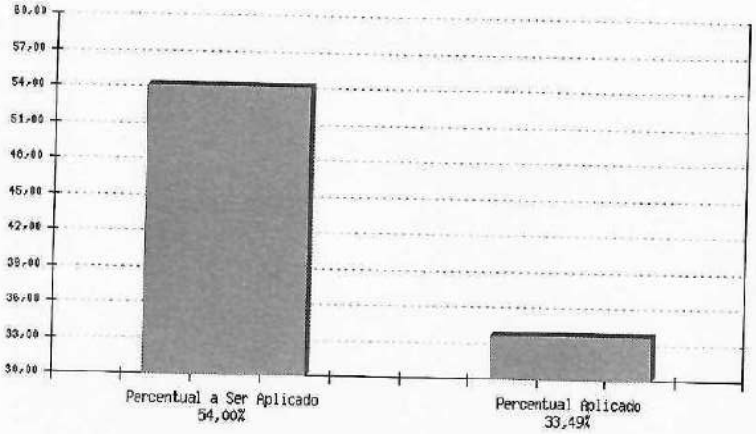

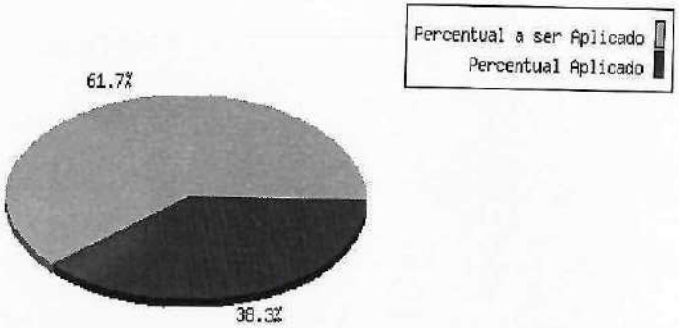

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

55.DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO
6° BIMESTRE de 2021

DA LEGISLAÇÃO

O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DOS RESULTADOS APRESENTADOS

Ao término do período analisado, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de [33,49]%, sendo o Limite Legal Permitido (art. 20 inciso III da LRF) é de 54%. Estes números indicam que os gastos consolidados estão [20,51] (pontos percentuais) [abaixo] do que fora previsto para o exercício

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Com Base no Item Acima, somos de PARECER [FAVORÁVEL].

SOMOS PELA REGULARIDADE.

DA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

O gráfico (A) representa a relação entre as Despesas de Pessoal prevista com a Despesa efetivamente realizada no período.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

NOTA EXPLICATIVA DO SETOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFIRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.939-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

56.CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS

ANUAL/2021

Ordem	Descrição	Quantidade
1	NUMERO DE CONSORCIOS QUE A ENTIDADE PARTICIPA	6

56.A NOME DOS CONSORCIOS

1 - CONSORCIO INTERGESTORES PARA SAUDE - CNPJ: 03.273.207/0001-28 - CIPS
2 - CONSORCIO BUBLICO INETRM. DA INFRAEST. E DES. URB. DA REGIAO DE IVAIPORA CNPJ: 18.237.212/0001-76 - CINDIVA
3 - CONSORCIO CIDES VALE CNPJ: 29.385.682/0001-80
4 - CONSORCIO SAMU CNPJ: 15.718.459/0001-00
5 - CONSORCIO INTE. MUNICIPAL DA SAUDE 22 REGIONAL CNPJ: 02.586.019/0001-97
6 - CONSORCIO INTE. MUNICIPAL CID CENTRO CNPJ:11.881.350/0001-20

56.B PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CRUZMALTINA ? PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

JHONNY PORFÍRIO
Controlador Interno

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.639-67
RG 7.583.723-0/SSP/PR